



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
EDITAL Nº 007/2022/PIBEC/PROCEA/UNIR**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento de Zootecnia, através de Comissão designada para esse fim, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas de extensão conforme o Edital nº 007/2022 – PROCEA.

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Unidade/Campus: Presidente Médici

Departamento: Zootecnia

Nome da Ação: PROJETO CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE EM TECNOLOGIAS, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI E REGIÃO

Docente responsável: Raul Dirceu Pazdiora

**2. DO OBJETO**

O presente Edital tem como objetivo a seleção de discentes do Curso de Zootecnia para concessão de Bolsas de Extensão, vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Rondônia, compreendidas da seguinte forma:

- I- Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática, exceto a de cultura.

**3. DOS OBJETIVOS**

3.1. Os objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura da Universidade de Rondônia são:

- I- Fomentar ações de cultura e extensão promovidas pela instituição;
- II- Possibilitar aos discentes vinculados aos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal de Rondônia, através da concessão de bolsas, a participação em ações de cultura e extensão.
- III- Consolidar atividades de cultura e extensão, em articulação com as práticas acadêmicas de ensino e pesquisa, visando à interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio de processo interdisciplinar, educativo e cultural.

3.2. Os objetivos do Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Rondônia são:

- I- Possibilitar aos discentes vinculados aos cursos de graduação presenciais da UNIR que estejam em condição de vulnerabilidade econômica e social, a permanência na educação superior e o desenvolvimento de seus estudos;
- II- Atuar de forma preventiva nas situações de repetência e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras e/ou de déficit de aprendizagem a estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento; e
- III- Fomentar a extensão e cultura, em articulação com as práticas acadêmicas de ensino e pesquisa, visando à interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio de processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico.

#### **4. DO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS**

4.1. Serão ofertadas duas (02) Bolsas de Extensão na modalidade Afirmativa (AF)

4.2. O valor unitário da bolsa corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, no período de 08 de dezembro de 2022 a 31 de novembro de 2023, sem prorrogação.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

Período: 30.11.2022

Horário: 08:00 hs às 18:00 hs

A ficha de inscrição deverá ser preenchida e enviada para o e-mail [raul.pazdiora@unir.br](mailto:raul.pazdiora@unir.br) conforme a data e horário das inscrições.

#### **6. DOS REQUISITOS**

Os candidatos às bolsas de extensão deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- b) Apresentar, no mínimo, 60% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- c) Não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- d) Apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção;
- e) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.

Para comprovação de atendimento ao item acima, o discente em situação de vulnerabilidade social e econômica deverá apresentar documentos, conforme modelos (em) anexos, estabelecidos pela Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis.

#### **7. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS:**

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
- b) Apresentar, no mínimo, 60% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- c) Não possuir reprovação por falta;
- d) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;

- e) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados; e
- f) Cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

## **8. DAS INSCRIÇÕES:**

8.1. Documentos necessários: Ficha de inscrição (anexo), Atestado de matrícula, histórico escolar e Currículo Lattes atualizado.

## **9. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

9.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital.

9.2. O resultado das homologações será divulgado no dia 30/11/2022 até às 21:00 horas.

A homologação será informada no e-mail que o candidato enviou a inscrição.

## **10. AVALIAÇÃO**

10.1. Através de entrevista, que será realizada no dia 01/12/2022, com início às 9:00 horas (será por ordem alfabética) – na sala do coordenador do projeto, no Laboratório de Produção Animal, *Campus* de Presidente Médici.

## **11. DA SELEÇÃO**

No exame dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

**I** - Na análise entrevista serão considerados os requisitos habilidades, competências e grau de comprometimento cabendo ao examinador atribuir-lhes uma nota de zero (0) a cem (100);

**II** - Será considerado classificado no processo seletivo para o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) na avaliação;

**V** - No caso de empate, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento escolar;

**VI** - A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da avaliação, dando-se conhecimento da nota, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

## **12. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

12.1. Resultado parcial: 01/12/2022 às 17 horas.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial do processo seletivo poderá realizá-lo até o dia 02/12/2021 às 09:00 horas.

12.3. O documento deverá ser escrito e assinado pelo (a) candidato(a) contendo de forma clara, objetiva e consistente a sua discordância do resultado e entregue pessoalmente no Departamento de Zootecnia.

12.4. Recursos inconsistente e fora do prazo serão indeferidos.

12.5. Resultado final: 02/12/2022 às 12:00 horas.

Local de divulgação: via e-mail de inscrição e site do departamento de Zootecnia.

## **13. DO CADASTRO DO BOLSISTA**

13.1 Após a seleção, para o cadastro do bolsista, o (a) Coordenador(a) da ação de extensão deverá encaminhar, via memorando, à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, os seguintes documentos para as Modalidades Afirmativa e Ampla Concorrência:

### **13.1.1. Modalidade Afirmativa**

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- d) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Cópia do Edital de Seleção;
- g) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
- h) Formulário de cadastro do bolsista;
- i) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinados;
- j) Plano de Trabalho individual;
- k) Relação de documentos conforme os anexos.

Presidente Médici, 29 de novembro de 2022



Prof. Msc. Edimar Silva Pereira/ Chefe Departamento de Zootecnia



Prof. Dr. Raul Dirceu Pazdiora/ Coordenador do Projeto

## ANEXO 01

### INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

\_\_\_\_\_, aluno(a)  
regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_, Identidade N°  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF N°  
\_\_\_\_\_, residente à rua  
\_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_, e-mail:  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ vem requerer inscrição no Processo Seletivo da  
BOLSISTA DE EXTENSÃO, na modalidade Afirmativa, do **PROJETO “CAPACITAÇÃO DE  
PRODUTORES DE LEITE EM TECNOLOGIAS, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE  
MÉDICI E REGIÃO”**, sob a Coordenação do Prof. Dr. Raul Dirceu Pazdiora, do *Campus* de  
Presidente Médici - RO.

Declara que a conclusão de seu curso está prevista para o \_\_\_\_\_ semestre de  
\_\_\_\_\_, que não exerce outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade, e que  
obteve aprovação de pelo menos 60% de todas as disciplinas cursadas, responsabilizando-se pelas  
informações acima.

Presidente Médici, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO 02

### TERMO DE ADESÃO

Pelo presente termo de adesão e compromisso, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ Matricula nº: \_\_\_\_\_, declara adesão como BOLSISTA DE EXTENSÃO, ao **PROJETO “CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE EM TECNOLOGIAS, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI E REGIÃO”**, do Laboratório de Produção Animal (LAPA) do *Campus* de Presidente Médici – RO, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, firmando o compromisso de desenvolver as atividades referente a realização do Projeto, sob a coordenação geral do Prof. Dr. Raul Dirceu Pazdiora, do período de 8 de dezembro de 2022 a 08 de dezembro de 2023.

Presidente Médici/RO, \_\_\_\_\_ dezembro de 2022.

---

NOME DO CURSISTA